



Estado do Rio de Janeiro, 15 de março de 2016. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XII | Edição Nº

581

D.O.M.

PORTARIA ADM. N.º 072 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar THEREZA CHRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Mat. 3367, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Comunicação Eventos, Contrato nº 025/2015, Processo Licitatório nº 06117/2015, modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015, celebrando entre o Município de Mangaratiba e a Empresa SUN 7 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, para confecção e instalação de lonas e adesivos.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2016.

Sidney Marcello Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0073 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARTA RODRIGUES GUERRA, PROFESSOR II, matrícula nº 1153, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 04/02/2016 a 03/05/2016, conforme processo nº.12970/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de janeiro de 2016.

Sidney Marcello Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEXANDRE DE CEIA RIBEIRO, Coordenador de Serviços Públicos, Cód. 55918, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, referente a contratação

do serviços de COLETA, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMAS DE ESGOTO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, Ata de Registro de Preços nº001/16, oriundo do procedimento licitatório nº 07990/15, retroativo à 12 de janeiro de 2016.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de fevereiro de 2016.

Sidney Marcello Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 180 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAVID RIBEIRO PEREIRA MONTEIRO, Coordenador de Desenvolvimento Turístico, Cód. 60786, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, e como suplente AMAURIA CRISTINA FARIAS, Assessora do Núcleo de Turismo, cód. 55076, referente a ATA DE REGISTRO Nº 005/2016 – PPSRP 046/2015, da Empresa: Biosan Soluções Ambientais e Saneamento Ltda-EP.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2016.

Sidney Marcello Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 181 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAVID RIBEIRO PEREIRA MONTEIRO, Coordenador de Desenvolvimento Turístico, Cód. 60786, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, e como suplente AMAURIA CRISTINA FARIAS, Assessora do Núcleo de Turismo, cód. 55076, referente a ATA DE REGISTRO nº007/2016 – PPSRP 046/2015, da Empresa: Tenda e Companhia RJ Ltda.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 182 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAVID RIBEIRO PEREIRA MONTEIRO, Coordenador de Desenvolvimento Turístico, Cód. 60786, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, e como suplente AMAURIA CRISTINA FARIAS, Assessora do Núcleo de Turismo, cód. 55076, referente a ATA DE REGISTRO nº006/2016 – PPSRP 046/2015, da Empresa: Renato Morgado Produções Ltda.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 183 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAVID RIBEIRO PEREIRA MONTEIRO, Coordenador de Desenvolvimento Turístico, Cód. 60786, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, e como suplente AMAURIA CRISTINA FARIAS, Assessora do Núcleo de Turismo, cód. 55076, referente ao CONTRATO nº006/2016 – PP 003/2016, da Empresa: ARX Serviços Marítimos Ltda.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA N.º 0184 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, SEM REMUNERAÇÃO a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a (o) servidor (a) PATRICIA DOMINGOS BATISTA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1234, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 24/02/2016 a 23/05/2016, conforme processo n.º 4052/2015.

PORTARIA ADM. N.º 185 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 142/16, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2004/2009, do(a) servidor(a) MARCELLA DE LIMA XÉREM TENÓRIO, PROFESSORII, matrícula nº 1697, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº.00117/16.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de fevereiro de 2016.

Sidney Marcello Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 186 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Elias Moraes

Procurador Geral
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Administração
Sidney Marcello Filho

Secretário de Controladoria
Hamilton Lemos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pedro Luiz Barbosa

Secretário Serviços Públicos e Transportes
Iataanderson Bastos Brum

Secretária Municipal de Fazenda
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

Secretária Municipal de Finanças
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Cláudio Vinicius Monsores Passos Maia

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Roberto Carlos de Assis Monsores

Secretário Municipal de Segurança Pública
Anderson Brito de Quadros

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mair de Araújo Bichara

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública
Anderson Brito de Quadros (Interino)

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Sérgio de Abreu Costenplate

Secretário de Integração Governamental
Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsores (Interino)

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Valéria Ribeiro Cabral

Presidente do Previ Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
José Luiz Figueiredo Freijanes
José Maria De Pinho
Marcos Antônio da Silva Santos
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

RESOLVE:

Art.1º Designar DAVID RIBEIRO PEREIRA MONTEIRO, Coordenador de Desenvolvimento Turístico, Cód. 60786, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, e como suplente AMAURIA CRISTINA FARIAS, Assessora do Núcleo de Turismo, cód. 55076, referente ao Contrato nº008/2016 – PPSRP 040/2015, da Empresa: Restaurante e Lanchonete Beco do Tomé Ltda-ME.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0187 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FATIMA REGINA DO CARMO BRASIL TENORIO, PROFESSORII, matricula nº 1372, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 60(SESENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 01/02/2016 a 31/03/2016, conforme processo nº.05764/15

PORTARIA ADM. N.º 0188 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ TARGINO OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, matricula nº 2201, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 15/02/2016 a 14/05/2016, conforme processo nº.13426/15

PORTARIA ADM. N.º 0189 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) GLÓRIA ALICE DE ASSIS MIRANDA, MERENDEIRA, matricula nº 1448, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 15/02/2016 a 14/05/2016, conforme processo nº.13427/15

PORTARIA ADM. N.º 0190 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EDNA ALICE GOMES DA VEIGA GONÇALVES, SERVENTE ESCOLAR, matricula nº 2292, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016, conforme processo nº.12459/15

PORTARIA ADM. N.º 0191 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANDRÉA CORRÊA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNO, matricula nº 2177, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 08/02/2016 a 07/05/2016, conforme processo nº.13770/15

PORTARIA ADM. N.º 0192 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA COIMBRA, PROFESSORII, matricula nº 0087, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1986/1991, 1991/1996, 1996/2001, 2001/2006 e 2006/2011, com efeito retroativo a partir de 01/02/2016 a 25/04/2017, conforme processo nº.13771/15

PORTARIA ADM. N.º 0193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EUNICE ANDRÉ DE MOURA, AUX. ADMINISTRATIVO, matricula nº 1964, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016, conforme processo nº.00242/16

PORTARIA ADM. N.º 0194 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA ASSUNÇÃO, SERVENTE, matricula nº 2119, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016, conforme processo nº.00438/16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2016.

Sidney Marcello Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 195 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar SILVIO DE OLIVEIRA PORTO, Subsecretário da Secretaria Municipal de Administração, Cód. 61055, e MARIANA NOGUEIRA CAVALCANTI, Chefe do Deptº de Almoxarifado, Cód. 9898, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, referente à aquisição de Cartuchos, Tornes e Fitas, da ATA DE REGISTRO nº012/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6871/2015, da Empresa: Giorno Com. e Serviços de Informática Ltda.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de fevereiro de 2016.

Sidney Marcello Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. Nº 196 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEX ROQUE, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1093, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13259/15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba 25 de fevereiro de 2016.

Sidney Marcello Filho

Secretário Municipal de Administração

Extrato do Contrato nº. 003/2016 – Pregão Presencial nº 024/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA – EPP (CNPJ Nº 00.108.750/0001-81).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de um motor novo parcial para um veículo van.

Prazo: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor: O valor global é de R\$ 35.409,30 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária nº:

09.01.026.452.902.2.052-3.3.90.30.99.00.0100

09.01.026.452.902.2.052-3.3.90.30.99.00.0110 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.

Fundamentação: Licitação nº 024/2015 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 6067//2015

Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO Nº. 3490, de 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta Mil Reais) nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
050	0401.04062.0010.2055	33909100	100	210.000,00	
122	0901.04122.0052.2001	33903099	100	50.000,00	
225	1001.23695.0705.2038	33903900	100	10.000,00	
249	1101.04123.0051.2028	33903900	100	110.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	700.000,00	
301	1801.04122.0052.2069	33901400	100	50.000,00	
305	1801.04122.0052.2069	33903900	100	20.000,00	
392	1901.12366.0451.2062	33903099	100	10.000,00	
444	1901.04122.0052.2001	33909200	100	100.000,00	
069	0501.04122.0052.2015	33904.600	100		1.260.000,00
TOTAL				1.260.000,00	1.260.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de fevereiro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

DECRETO Nº 3498, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“REGULAMENTA OS NOVOS ITINERÁRIOS DAS LINHAS CIRCULARES DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DISTRITAIS E INTERDISTRITAIS A SEREM CUMPRIDOS POR EMPRESA DE LINHA DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 160, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, V, da Constituição Federal, que da competência ao Poder Público Municipal para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a existência várias famílias residentes em diversas localidades do Município de Mangaratiba, as quais atualmente não possuem meios adequados de transporte e locomoção, tendo os moradores que se locomoverem longas distâncias a pé;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um serviço diário e regular de transporte coletivo de passageiros visando os deslocamentos nas comunidades do Rubião, Bela Vista, Sahy, Praia do Saco, Vila Benedita, Acampamento, Ibicuí, Vale do Rio Sahy, Batatal, Junqueira e demais localidades, como também todos os Distritos do Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Governo Municipal zelar pelo bem estar da população;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo adequado é direito fundamental

de todo o cidadão, não podendo a Administração Pública se furtar de zelar pelo conforto da população local;

CONSIDERANDO que a situação de total desamparo da população residente nas localidades supracitadas, nos conduz à inegável caracterização de estado de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta as Linhas circulares, distritais e interdistritais de ônibus e microônibus na circunscrição do município de Mangaratiba, criadas pela Lei n.º 987, de 23 de dezembro de 2015, que terá prefixo, os horários, itinerários, extensão do percurso, localidades atendidas e quilometragem a ser percorrida, número de veículos, da seguinte forma:

§1º – Linha Interdistrital - Mangaratiba X Serra do Piloto:

I – Prefixo: 105-15 – Interdistrital

II – Horários:

a) Horários de saídas de Mangaratiba: 07:00h, 10:30h, 13:00h, 16:30h e 18:30h e 21:30;

b) Horários de saídas da Serra do Piloto (Praça Bela Vista): 06:00h, 08:30h, 12:00h e 17:30h e 20:30;

III – Viagens:

a) Itinerário da Ida: Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Trevo (BR-101) Rodovia Rio-Santos, RJ-149 e Praça da Bela Vista;

b) Itinerário da Volta: Praça da Bela Vista, RJ-149, Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro e Centro de Mangaratiba.

IV – Extensão do percurso: 19 Km;

V – Tempo estimado de viagem: 50 minutos;

VI – Número de veículos na linha: 01 (um);

VII – Tipo de Veículo: Ônibus;

VIII – Partidas diárias:

a) Ida: 06 (seis);

b) Volta: 06 (seis);

IX – Quilometragem percorrida:

a) Dia: 228Km;

b) Mês: 6840 Km;

X – Perspectiva média de passageiros:

a) Dia: 300 (trezentos) passageiros;

b) Mês: 9000 (nove mil) passageiros;

XI – Localidades atendidas: Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Nova Mangaratiba, Acampamento, Bacurau, Benguela, Cedro e Bela Vista;

XII - Os dados descritos nos incisos anteriores deste parágrafo constam também no ANEXO I que é parte integrante do presente decreto.

§2º – Linha Interdistrital - Rubião X Centro de Mangaratiba – (Via Bela Vista):

I – Prefixo: 110-15 – Interdistrital

II – Horários:

a) Horários de saídas do Rubião: 05:40h (até a Benguela), 6:40h, 9:40h, 13:40h;

b) Horários de saídas de Mangaratiba: 08:00h, 12:00h, 17:00h;

III – Viagens:

a) Itinerário da Ida: Associação dos Produtores Rural da Fazenda Rubião, Estrada da Fazenda Rubião, Benguela, Estrada RJ-149, Praça da Bela Vista, retornando pela RJ-149, Trevo da Rodovia Rio-Santos (BR-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro e Centro de Mangaratiba;

b) Itinerário da Volta: Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Trevo da Rodovia Rio-Santos (BR-101), RJ-149, Praça da Bela Vista, Estrada retornando na RJ-149, Benguela, Estrada da Fazenda Rubião e Associação dos Produtores Rural da Fazenda Rubião.

IV – Extensão do percurso: 27 Km;

V – Tempo estimado de viagem: 01:20 (uma hora e vinte) minutos;

VI – Número de veículos na linha: 01 (um);

VII – Tipo de Veículo: Micro-ônibus;

VIII – Partidas diárias de segunda à sábado:

a) Ida: 04 (quatro)

b) Volta: 03 (três)

IX – Quilometragem percorrida:

a) Dia: 162Km

b) Mês: 4914 Km

X – Perspectiva média de passageiros:

a) Dia: 180 (cento e oitenta) passageiros;

b) Mês: 4680 (quatro mil, seiscentos e oitenta) passageiros.

XI – Localidades atendidas: Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Nova Mangaratiba, Acampamento, Bacurau, Bela Vista, Cedro, Matutu, Benguela e Fazenda Rubião;

XII - Os dados descritos nos incisos anteriores deste parágrafo constam também no ANEXO II, que é parte integrante do presente decreto.

§3º – Linha Interdistrital - Sahy X Conceição de Jacareí:

I – Prefixo: 120-15 – Interdistrital;

II – Horários:

a) Horários de saídas do Sahy: 04:40, 05:20, 06:00, 06:40, 07:20, 08:00, 08:40, 09:20, 10:00, 10:40, 11:20, 12:00, 12:40, 13:20, 14:00, 14:40, 15:20, 16:00, 16:40, 17:20, 18:00, 18:40, 19:20, 20:00, 20:40, 21:20, 22:00 e 22:40;

b) Horários de saídas de Conceição de Jacareí: 05:20, 06:00, 06:40, 07:20, 08:00, 08:40, 09:20, 10:00, 10:40, 11:20, 12:00, 12:40, 13:20, 14:00, 14:40, 15:20, 16:00, 16:40, 17:20, 18:00, 18:40, 19:20, 20:00, 20:40, 21:20, 22:00, 22:40 e 23:20;

III – Viagens:

a) Itinerário da Ida: Sahy Residencial, Rodovia Rio-Santos (BR-101), RJ-14, Sahy, Alto da Praia Pequena, Praia Brava, Apará, Alto de Ibicuí, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua Euclides Claudino da Silva e Terminal de Conceição de Jacareí;

b) Itinerário da Volta: Terminal de Conceição de Jacareí, Rua Adalberto Pereira Pinto, Rua Antônio Alves de Oliveira, Rua J. F. Ceia, Rodovia Rio-

Atos da Prefeitura

Santos (BR-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro e Centro de Mangaratiba, RJ-14, Alto de Ibicuí, Apará, Praia Brava, Alto da Praia Pequena e Sahy, Residencial;

IV – Extensão do percurso: 32 Km;

V – Tempo estimado de viagem: 01:00 (uma hora);

VI – Número de veículos na linha: 04 (quatro);

VII – Tipo de Veículo: Ônibus;

VIII – Partidas diárias:

a) Ida: 28 (vinte e oito)

b) Volta: 28 (vinte e oito);

IX – Quilometragem percorrida:

a) Dia: 1792 Km

b) Mês: 53760 Km

X – Perspectiva média de passageiros:

a) Dia: 680 (seiscentos e oitenta) passageiros;

b) Mês: 20400 (vinte mil e quatrocentos) passageiros.

XI – Localidades atendidas: Sahy, Praia Pequena, Praia Brava, Apará, Alto de Ibicuí, Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Condomínio Cação, Hotel Porto Bello, Condomínio Sítio Bom, Club Med, Itacurubitiba e Conceição de Jacareí;

XII - Os dados descritos nos incisos anteriores deste parágrafo constam também no ANEXO III, que é parte integrante do presente decreto.

§4º – Linha Interdistrital – Praia do Saco X Vila Benedita:

I – Prefixo: 130-15 – Interdistrital;

II – Horários:

a) Horários de saídas da Praia do Saco: 04:40, 05:20, 06:00, 06:40, 07:20, 08:00, 08:40, 09:20, 10:00, 10:40, 11:20, 12:00, 12:40, 13:20, 14:00, 14:40, 15:20, 16:00, 16:40, 17:20, 18:00, 18:40, 19:20, 20:00, 20:40, 21:20, 22:00 e 22:40;

b) Horários de saídas de Vila Benedita: 05:20, 06:00, 06:40, 07:20, 08:00, 08:40, 09:20, 10:00, 10:40, 11:20, 12:00, 12:40, 13:20, 14:00, 14:40, 15:20, 16:00, 16:40, 17:20, 18:00, 18:40, 19:20, 20:00, 20:40, 21:20, 22:00, 22:40 e 23:20;

III – Viagens:

a) Itinerário da Ida: Trevo Rodovia Rio-Santos (BR-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Estrada RJ-14, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua Dalila Dias Borges, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Rua Rio Grande do Norte, Avenida Sete de Setembro, Rua Tiradentes, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Estrada RJ-14, Rua Evelina, Rua Cecília, Avenida Santana, Rua Orlandia, Rua Evelina, Rua Nair, Avenida Décio Nogueira, Viaduto, RJ-14 e Vila Benedita;

b) Itinerário da Volta: Vila Benedita, RJ-14, Viaduto, Avenida Décio Nogueira, Avenida Itaguaí, Rua Cecília, Avenida Santana, Rua Orlandia, Rua Evelina, Estrada RJ-14, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Rua Rio Grande do Norte, Avenida Sete de Setembro, Rua Tiradentes, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Rua Dalila Dias Borges, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Estrada

RJ-14, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101) e Trevo da Praia do Saco;

IV – Extensão do percurso: 34 Km;

V – Tempo estimado de viagem: 01:00 (uma hora) e 30 minutos;

VI – Número de veículos na linha: 06 (seis);

VII – Tipo de Veículo: Ônibus;

VIII – Partidas diárias:

c) Ida: 28 (vinte e oito)

d) Volta: 28 (vinte e oito);

IX – Quilometragem percorrida:

c) Dia: 1904 Km

d) Mês: 57120 Km

X – Perspectiva média de passageiros:

a) Dia: 680 (seiscentos e oitenta) passageiros;

b) Mês: 20400 (vinte mil e quatrocentos) passageiros;

XI – Localidades atendidas: El Ranchito, Praia do Saco, Centro de Mangaratiba, Toca da Velha, Entrada do Parque Bela Vista, Alto de Ibicuí, Apará, Praia Brava, Praia Pequena, Sahy, Praia Grande (Trevo), Cachoeira I, Cachoeira II, Cachoeira III, Muriqui, Atanásio, Axixá, Cerrado, Itacuruçá, Brasilinha e Vila Benedita.

XII - Os dados descritos nos incisos anteriores deste parágrafo constam também no ANEXO IV, que é parte integrante do presente decreto.

§5º – Linha Interdistrital – Acampamento X Praia Grande:

I – Prefixo: 140-15 – Interdistrital;

II – Horários:

a) Horários de saídas do Acampamento: 05:30, 07:30, 09:30, 11:30, 13:30, 15:30, 17:30, 19:30 e 21:30;

b) Horários de saídas de Vila Benedita: 06:30, 08:30, 10:30, 12:30, 14:30, 16:30, 18:30, 20:30 e 22:30;

III – Viagens:

a) Itinerário da Ida: Acampamento, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua Fortaleza, Avenida Frei Afonso Jorge Braga, Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro, Centro de Mangaratiba, Rua Coronel Moreira da Silva, RJ-14, Variante Raul Gouveia, Ibicuí, Variante Raul Gouveia, RJ 14, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua H, Rua Helena G. Mirandola e Praia Grande;

b) Itinerário da Volta: Praia Grande, Rua Helena G. Mirandola, Rua C, Rua K, Rua Helena G. Mirandola, Rua H, Rodovia Rio-Santos (BR-101), RJ-14, Variante Raul Gouveia, Ibicuí, Variante Raul Gouveia, RJ 14, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua da Palha, Estrada São João Marcos e Acampamento;

IV – Extensão do percurso: 23 Km;

V – Tempo estimado de viagem: 01:00 (uma hora);

VI – Número de veículos na linha: 01 (um);

VII – Tipo de Veículo: Micro-ônibus;

VIII – Partidas diárias:

Atos da Prefeitura

a) Ida: 09 (nove);

b) Volta: 09 (nove);

IX – Quilometragem percorrida:

a) Dia: 414 Km;

b) Mês: 12420 Km;

X – Perspectiva média de passageiros:

a) Dia: 180 (cento e oitenta) passageiros;

b) Mês: 5400 (cinco mil e quatrocentos) passageiros;

XI – Localidades atendidas: Acampamento, Nova Mangaratiba, El Ranchito, Praia do Saco, Centro de Mangaratiba, Toca da Velha, Alto de Ibicuí, Ibicuí, Apará, Praia Brava, Praia Pequena, Sahy e Praia Grande.

XII - Os dados descritos nos incisos anteriores deste parágrafo constam também no ANEXO V, que é parte integrante do presente decreto.

§6º – Linha Distrital – Vale do Sahy X Batatal:

I – Prefixo: 150-15 – Interdistrital;

II – Horários:

a) Horários de saídas do Vale do Sahy: 06:00, 07:30, 09:00, 10:30, 12:00, 13:30, 15:00, 16:30, 18:00, 19:30 e 21:00;

b) Horários de saídas do Batatal: 06:00, 07:30, 09:00, 10:30, 12:00, 13:30, 15:00, 16:30, 18:00 e 19:30

III – Viagens:

a) Itinerário da Ida: Vale do Rio Sahy, Sahy Residencial, Rodovia Rio-Santos (BR-101), RJ-14, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Fazenda Ingaíba, Estrada do Batatal e Associação dos Produtores Rurais do Batatal;

b) Itinerário da Volta: Associação dos Produtores Rurais do Batatal, Estrada do Batatal, Fazenda Ingaíba, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro, Centro de Mangaratiba, RJ-14, Apará, Praia Brava, Alto da Praia Pequena, Sahy, Residencial Sahy e Vale do Rio Sahy

IV – Extensão do percurso: 36 Km;

V – Tempo estimado de viagem: 01:00 (uma hora) e 10 minutos;

VI – Número de veículos na linha: 02 (dois);

VII – Tipo de Veículo: Micro-ônibus;

VIII – Partidas diárias:

a) Ida: 11 (onze);

b) Volta: 11 (onze);

IX – Quilometragem percorrida:

a) Dia: 792 Km;

b) Mês: 23760 Km;

X – Perspectiva média de passageiros:

a) Dia: 220 (duzentos e vinte) passageiros;

b) Mês: 6600 (seis mil e seiscentos) passageiros;

XI – Localidades atendidas: Vale do Rio Sahy, Sahy, Praia Pequena, Praia Brava, Apará, Alto de Ibicuí, Toca da Velha, Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Condomínio Cação, Hotel Porto Bello, Fazenda Ingaíba e Batatal;

XII - Os dados descritos nos incisos anteriores deste parágrafo constam também no ANEXO VI, que é parte integrante do presente decreto.

§7º – Linha distrital – Acampamento X Junqueira:

I – Prefixo: 160-15 – Distrito;

II – Horários:

a) Horários de saídas do Acampamento: 05:00, 07:00, 09:00, 11:00, 13:00, 15:00 17:00, 19:00 e 21:00;

b) Horários de saídas do Junqueira: 06:00, 08:00, 10:00, 12:00, 14:00, 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00;

III – Viagens:

a) Itinerário da Ida: Acampamento, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua Fortaleza, Avenida Frei Afonso Jorge Braga, Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro, Centro de Mangaratiba, Avenida Vereador Célio Lopes e Junqueira;

b) Itinerário da Volta: Junqueira, Avenida Vereador Célio Lopes, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua da Palha, Estrada São João Marcos e Acampamento;

IV – Extensão do percurso: 16 Km;

V – Tempo estimado de viagem: 45 minutos;

VI – Número de veículos na linha: 01 (um);

VII – Tipo de Veículo: Micro-ônibus;

VIII – Partidas diárias:

a) Ida: 09 (nove);

b) Volta: 09 (nove);

IX – Quilometragem percorrida:

a) Dia: 288 Km;

b) Mês: 8640 Km;

X – Perspectiva média de passageiros:

a) Dia: 180 (cento e oitenta) passageiros;

b) Mês: 5400 (cinco mil e quatrocentos) passageiros;

XI – Localidades atendidas: Acampamento, Nova Mangaratiba, El Ranchito, Praia do Saco, Centro de Mangaratiba, Ribeira e Junqueira;

XII - Os dados descritos nos incisos anteriores deste parágrafo constam também no ANEXO VII, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Fica estabelecida a tarifa no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para as linhas regulamentadas neste Decreto.

Art. 3º - O reajuste anual da tarifa ocorrerá com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), aplicáveis sobre o valor então praticado.

Art. 4º - Poderão ser realizadas políticas de promoções ao valor tarifário, para pagamento em dinheiro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de março de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

Atos da Prefeitura

ANEXO I

Linha: Mangaratiba x Serra do Piloto	
Prefixo: 100-15 - Interdistrital	
Itinerários	
IDA: Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Trevo (Br-101), RJ-149 e Praça da Bela Vista	VOLTA: Praça da Bela Vista, RJ-149, Trevo (Br-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro e Centro de Mangaratiba
Extensão do Percurso: 19 Km	Tempo Estimado de Viagem: 50 minutos
Localidades Atendidas: Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Nova Mangaratiba, Acampamento, Bacurau, Benguela, Cedro e Bela Vista	
TRANSPORTE CONVENCIONAL	
Nº de Veículos: 01	Tipo: Ônibus
Horários	
Saídas Mangaratiba	Saídas Serra do Piloto
07:00 – 10:30 – 13:00 – 16:30 – 18:30 21:30	06:00 – 08:30 – 12:00 – 15:00 – 17:30 20:30
Partidas/Diárias: 06	Partidas/Diárias: 06
Quilometragem Percorrida/Dia: 228 Km	Quilometragem Percorrida/Mês: 6840 Km
Perspectiva Média de Passageiros/ Dia: 300	Perspectiva Média de Passageiros/ Mês: 9000

ANEXO II

Linha: Rubião x Mangaratiba – Via Bela Vista	
Prefixo: 110-15 - Interdistrital	
Itinerários	
IDA: Associação dos Produtores Rural da Fazenda Rubião, Estrada da Fazenda Rubião, Benguela, Estrada RJ-149, Praça da Bela Vista, RJ-149, Trevo (Br-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro e Centro de Mangaratiba	VOLTA: Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Trevo (Br-101), RJ-149, Praça da Bela Vista, Estrada RJ-149, Benguela, Estrada da Fazenda Rubião e Associação dos Produtores Rural da Fazenda Rubião.
Extensão do Percurso: 27 Km	Tempo Estimado de Viagem: 1Hora e 20 Minutos
Localidades Atendidas: Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Nova Mangaratiba, Acampamento, Bacurau, Bela Vista, Cedro, Matutu, Benguela e Fazenda Rubião.	
TRANSPORTE CONVENCIONAL	
Nº de Veículos: 01	Tipo: Micro-Ônibus
Horários	
Saídas do Rubião	Saídas de Mangaratiba
05:40*; 06:40; 09:40; 13:40; * Até a Benguela	08:00; 12:00; 17:00;
Partidas (De Segunda à Sábado): 04	Partidas (De Segunda à Sábado): 03
Quilometragem Percorrida/Dia: 162 Km	Quilometragem Percorrida/Mês: 4914 Km
Perspectiva Média de Passageiros/ Dia: 180	Perspectiva Média de Passageiros/ Mês: 4680

Atos da Prefeitura

ANEXO III

Linha: Sahy x Conceição de Jacareí	
Prefixo: 120-15 - Interdistrital	
Itinerários	
IDA: Sahy Residencial, Rodovia Rio-Santos (BR-101), RJ 14, Sahy, Alto da Praia Pequena, Praia Brava, Apará, Alto de Ibicuí, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua Euclides Claudino da Silva e Terminal de Conceição de Jacareí	VOLTA: Terminal de Conceição de Jacareí, Rua Adalberto Pereira Pinto, Rua Antônio Alves de Oliveira, Rua J. F. Ceia, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires Avenida Onze de Novembro e Centro de Mangaratiba, RJ-14, Alto de Ibicuí, Apará, Praia Brava, Alto da Praia Pequena e Sahy, Residencial
Extensão do Percurso: 32 Km	Tempo Estimado de Viagem: 01 Hora (60 Minutos)
Localidades Atendidas: Sahy, Praia Pequena, Praia Brava, Apará, Alto de Ibicuí, Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Condomínio Cação, Hotel Porto Bello, Condomínio Sítio Bom, Club Med, Itacurubitiba e Conceição de Jacareí	
TRANSPORTE CONVENCIONAL	
Nº de Veículos: 04	Tipo: Ônibus
Horários	
Saídas do Sahy	Saídas de Conceição de Jacareí
04:40 – 05:20 – 06:00 – 06:40 – 07:20 08:00 – 08:40 – 09:20 – 10:00 – 10:40 11:20 – 12:00 – 12:40 – 13:20 – 14:00 14:40 – 15:20 – 16:00 – 16:40 – 17:20 18:00 – 18:40 – 19:20 – 20:00 – 20:40 21:20 – 22:00 – 22:40	05:20 – 06:00 – 06:40 – 07:20 – 08:00 08:40 – 09:20 – 10:00 – 10:40 – 11:20 12:00 – 12:40 – 13:20 – 14:00 – 14:40 15:20 – 16:00 – 16:40 – 17:20 – 18:00 18:40 – 19:20 – 20:00 – 20:40 – 21:20 22:00 – 22:40 – 23:20
Partidas/Diárias: 28	Partidas/Diárias: 28
Quilometragem Percorrida/Dia: 1792 Km	Quilometragem Percorrida/Mês: 53760 Km
Perspectiva Média de Passageiros/ Dia: 680	Perspectiva Média de Passageiros/ Mês: 20400

ANEXO IV

Linha: Praia do Saco x Vila Benedita	
Prefixo: 130-15 - Interdistrital	
Itinerários	
IDA: Trevo Rodovia Rio-Santos (Br -101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Estrada RJ-14, Rodovia Rio-Santos (Br-101), Rua Dalila Dias Borges, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Rua Rio Grande do Norte, Avenida Sete de Setembro, Rua Tiradentes, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Estrada RJ-14, Rua Evelina, Rua Cecília, Avenida Santana, Rua Orlandia, Rua Evelina, Rua Nair, Avenida Décio Nogueira, Viaduto, RJ-14 e Vila Benedita	VOLTA: Vila Benedita, RJ-14, Viaduto, Avenida Décio Nogueira, Avenida Itaguai, , Rua Cecília, Avenida Santana, Rua Orlandia, Rua Evelina, Estrada RJ-14, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Rua Rio Grande do Norte, Avenida Sete de Setembro, Rua Tiradentes, Avenida Cândido José da Costa Jorge, Rua Dalila Dias Borges, Rodovia Rio-Santos (Br-101), Estrada RJ-14, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101) e Trevo da Praia do Saco.
Extensão do Percurso: 34 Km	Tempo Estimado de Viagem: 01h e 30 min
Localidades Atendidas: El Ranchito , Praia do Saco, Centro de Mangaratiba, Toca da Velha, Entrada do Parque Bela Vista, Alto de Ibicuí, Apará, Praia Brava, Praia Pequena, Sahy, Praia Grande (Trevo), Cachoeira I, CachoeiraII, Cachoeira III, Muriqui, Atanásio, Axixá, Cerrado, Itacuruçá, Brasilinha e Vila Benedita.	

Atos da Prefeitura

TRANSPORTE CONVENCIONAL	
Nº de Veículos: 06	Tipo: Ônibus
Horários	
Saídas da Praia do Saco	Saídas da Vila Bendita
04:40 – 05:20 – 06:00 – 06:40 – 07:20 08:00 – 08:40 – 09:20 – 10:00 – 10:40 11:20 – 12:00 – 12:40 – 13:20 – 14:00 14:40 – 15:20 – 16:00 – 16:40 – 17:20 18:00 – 18:40 – 19:20 – 20:00 – 20:40 21:20 – 22:00 – 22:40	05:20 – 06:00 – 06:40 – 07:20 – 08:00 08:40 – 09:20 – 10:00 – 10:40 – 11:20 12:00 – 12:40 – 13:20 – 14:00 – 14:40 15:20 – 16:00 – 16:40 – 17:20 – 18:00 18:40 – 19:20 – 20:00 – 20:40 – 21:20 22:00 – 22:40 – 23:20
Partidas/Diárias: 28	Partidas/Diárias: 28
Quilometragem Percorrida/Dia: 1904 Km	Quilometragem Percorrida/Mês: 57120 Km
Perspectiva Média de Passageiros/ Dia: 680	Perspectiva Média de Passageiros/ Mês: 20400

ANEXO V

Linha: Acampamento x Praia Grande – Via Ibicuí	
Prefixo: 140-15 - Interdistrital	
Itinerários	
IDA: Acampamento, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua Fortaleza, Avenida Frei Afonso Jorge Braga, Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro, Centro de Mangaratiba, Rua Coronel Moreira da Silva, RJ-14, Variante Raul Gouveia, Ibicuí, Variante Raul Gouveia, RJ 14, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua H, Rua Helena G. Mirandola e Praia Grande.	VOLTA: Praia Grande, Rua Helena G. Mirandola, Rua C, Rua K, Rua Helena G. Mirandola, Rua H, Rodovia Rio-Santos (BR-101), RJ-14, Variante Raul Gouveia, Ibicuí, Variante Raul Gouveia, RJ 14, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua da Palha, Estrada São João Marcos e Acampamento
Extensão do Percurso: 23 Km	Tempo Estimado de Viagem: 01 Hora (60 Minutos)
Localidades Atendidas: Acampamento, Nova Mangaratiba, El Ranchito, Praia do Saco, Centro de Mangaratiba, Toca da Velha, Alto de Ibicuí, Ibicuí, Apará, Praia Brava, Praia Pequena, Sahy e Praia Grande.	
TRANSPORTE CONVENCIONAL	
Nº de Veículos: 01	Tipo: Micro-Ônibus
Horários	
Saídas do Acampamento	Saídas de Praia Grande
05:30 – 07:30 – 09:30 – 11:30 – 13:30 15:30 – 17:30 – 19:30 – 21:30	06:30 – 08:30 – 10:30 – 12:30 – 14:30 16:30 – 18:30 – 20:30 – 22:30
Partidas/Diárias: 09	Partidas/Diárias: 09
Quilometragem Percorrida/Dia: 414 Km	Quilometragem Percorrida/Mês: 12420 Km
Perspectiva Média de Passageiros/ Dia: 180	Perspectiva Média de Passageiros/ Mês: 5400

ANEXO VI

Linha: Vale do Rio Sahy x Batatal	
Prefixo: 150-15 - Interdistrital	
Itinerários	
IDA: Vale do Rio Sahy, Sahy Residencial, Rodovia	VOLTA: Associação dos Produtores Rurais do

Atos da Prefeitura

Rio-Santos (BR-101),, RJ-14, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Fazenda Ingaíba, Estrada do Batatal e Associação dos Produtores Rurais do Batatal.	Batatal, Estrada do Batatal, Fazenda Ingaíba, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro, Centro de Mangaratiba, RJ-14, Apará, Praia Brava, Alto da Praia Pequena, Sahy, Residencial Sahy e Vale do Rio Sahy
Extensão do Percurso: 36 Km	Tempo Estimado de Viagem: 01 Hora e 10 Minutos
Localidades Atendidas: Vale do Rio Sahy, Sahy, Praia Pequena, Praia Brava, Apará, Alto de Ibicuí, Toca da Velha, Centro de Mangaratiba, Praia do Saco, El Ranchito, Condominio Cação, Hotel Porto Bello, Fazenda Ingaíba e Batatal	
TRANSPORTE CONVENCIONAL	
Nº de Veículos: 02	Tipo: Micro-Ônibus
Horários	
Saídas do Vale do Rio Sahy	Saídas do Batatal
06:00 – 07:30 – 09:00 – 10:30 – 12:00 13:30 – 15:00 – 16:30 – 18:00 – 19:30 21:00	06:00 – 07:30 – 09:00 – 10:30 – 12:00 13:30 – 15:00 – 16:30 – 18:00 – 19:30 21:00
Partidas/Diárias: 11	Partidas/Diárias: 11
Quilometragem Percorrida/Dia: 792 Km	Quilometragem Percorrida/Mês: 23760 Km
Perspectiva Média de Passageiros/ Dia: 220	Perspectiva Média de Passageiros/ Mês: 6600

ANEXO VII

Linha: Acampamento x Junqueira	
Prefixo: 160-15 - Distrital	
Itinerários	
IDA: Acampamento, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua Fortaleza, Avenida Frei Afonso Jorge Braga, Estrada São João Marcos, Rua Arthur Pires, Avenida Onze de Novembro, Centro de Mangaratiba, Avenida Vereador Célio Lopes e Junqueira	VOLTA: Junqueira, Avenida Vereador Célio Lopes, Centro de Mangaratiba, Avenida Onze de Novembro, Rua Coronel Moreira da Silva, Rua Arthur Pires, Estrada São João Marcos, Rodovia Rio-Santos (BR-101), Rua da Palha, Estrada São João Marcos e Acampamento
Extensão do Percurso: 16 Km	Tempo Estimado de Viagem: 45 Minutos
Localidades Atendidas: Acampamento, Nova Mangaratiba, El Ranchito, Praia do Saco, Centro de Mangaratiba, Ribeira e Junqueira	
TRANSPORTE CONVENCIONAL	
Nº de Veículos: 01	Tipo: Micro-Ônibus
Horários	
Saídas do Acampamento	Saídas de Junqueira
05:00 – 07:00 – 09:00 – 11:00 – 13:00 15:00 – 17:00 – 19:00 – 21:00	06:00 – 08:00 – 10:00 – 12:00 – 14:00 16:00 – 18:00 – 20:00 – 22:00
Partidas/Diárias: 09	Partidas/Diárias: 09
Quilometragem Percorrida/Dia: 288 Km	Quilometragem Percorrida/Mês: 8640 Km
Perspectiva Média de Passageiros/ Dia: 180	Perspectiva Média de Passageiros/ Mês: 5400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06872/2015

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 041/2015 REMARCAÇÃO I

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2015 REMARCAÇÃO I.

Aos hum dia do mês de março de dois mil e dezesseis (01/03/2016), às 14:00hs , reuniram-se a Pregoeira Pregoeira Elen Garcia Machado e sua Equipe de apoio composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, Irinaldo Lucas Souza Costa e Alexandre Alcântara Pinto, nomeada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Ruy Tavares Quintanilha, conforme Portaria 1435 de 15 de setembro de 2015, publicada no DOM, para juntos realizarem os procedimentos pertinentes ao processo licitatório em referência, tendo como objeto a Registro de Preços para de empresa, objetivando o serviço de AUXILIO FUNERAL com fornecimento de urnas, serviço de preparação de corpo e traslado a família, visando atender as necessidades eventuais de famílias acometidas por situação de vulnerabilidade temporária, residentes no Município de Mangaratiba nos casos de falecimento por morte normal e/ou violenta, para adulto e criança. Na data e horário marcado para realização da licitação não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Sendo assim, declaro esta DESERTA. Nada mais fazendo constar, encerro esta, a qual vai datada e assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio depois de lida e aprovada por mim e por todos os presentes.

Mangaratiba, 01 de março de 2016.

Pregoeira

Elen Garcia Machado

Equipe de Apoio

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves.

Irinaldo Lucas Souza Costa.

Alexandre Alcântara Pinto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2016

OBJETO: A contratação da Empresa, objetivando o fornecimento parcelado de Órtese e Prótese a serem utilizadas em atendimentos e procedimentos cirúrgicos, , para atendimento das eventuais necessidades do Setor de Traumatologia-Ortopedia do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, pelo período de 12 meses
PROCESSO Nº05654/2015 PPSRP: 056/2015

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, o Sr Mair Araújo Bichara, brasileiro, Cirurgião Dentista, Solteiro, portadora do RG 218942191 DETRAN RJ, CPF 120.832.127-70, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e, de outro lado, a INCIMED LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.071/0001-44, com sede Rua Expedicionário José Amaro, nº 1189 s/l- Vila São Luiz – Duque de Caxias- RJ, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Luiz Ardisson, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 08635725-8, emitido IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.048.617-76, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações,firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Ortese e prótese da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos , conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 056/2015, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 056/2015, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	Placa 1/3 cana 3.5 de 4 a 8 furos, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	22	Ortosintese	R\$ 177,00	R\$ 3.894,00
2	Placa 1/3 cana 3.5 de 8 a 14 furos, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	20	Ortosintese	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
3	Placa DCP 3.5 AUTO COMPRESSÃO de 4 a 8 furos, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	20	Ortosintese	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
4	Placa DCP 3.5 AUTO COMPRESSÃO de 8 a 16 furos, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	20	Ortosintese	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
5	Placas Multi fragmentos, em T 3x3, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	15	Ortosintese	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
6	Placas Multi fragmentos, em T 3x4 em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
7	Placas em T 4x4 3.5 PF, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
8	Placas em T 4x5 3.5 PF, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
9	PLACAS OBLIQUAS 3X3, 3.5, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00

Atos da Prefeitura

10	PLACA DE CALCANEIO 3.5 P.F ESPECIAL, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
11	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3.5 ALCP, Placa Bloqueada, placa SPIN (PHILOS)-EM Cromo Cobalto com Mel-epidemio ASTM F 139, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 756,00	R\$ 7.560,00
12	PLACA EM T BLOQUEADA ALCP em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
13	PARAFUSOS CORTICAIS 3.5 em inox F138 PARAFUSO AUTO BLOQUEIO com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	450	Ortosintese	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
14	PARAFUSOS ESPONJOSO 3.5, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	300	Ortosintese	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
15	PARAFUSOS ESPONJOSOS 4.0 F138 INOX, em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	120	Ortosintese	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
16	Fios de Kirschener 1.5 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	cx	100	Ortosintese	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
17	Fios de Kirschener 2.0 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA	cx	100	Ortosintese	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
18	Fios de Kirschener 2.5 F138 INOX COM PONTA em inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	cx	100	Ortosintese	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

Atos da Prefeitura

19	Fios de Kirschener 3.0 F138 INOX COM PONTA em inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	cx	100	Ortosintese	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
20	Fios de Kirschener 3.5 F138 INOX COM PONTA em inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	cx	50	Ortosintese	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
21	Fios de Kirschener 4.0 F138 INOX COM PONTA em inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	cx	50	Ortosintese	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
22	FIOS DE CERCLAGEM 1.1 ROLO 1 MT – em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	cx	25	Ortosintese	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00
23	FIOS DE CERCLAGEM 1.6 ROLO 1 MT – em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	cx	25	Ortosintese	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00
24	FIXADORES EXTERNO TIPO TUBO 150MM – Fixador externo tubo Lay-Fix em alumínio ASTM, e pino de Schanz em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	50	Ortosintese	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00
25	FIXADORES EXTERNO TIPO TUBO 200MM – Fixador externo tubo Lay-Fix em alumínio ASTM, e pino de Schanz em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	50	Ortosintese	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00
26	FIXADORES EXTERNO TIPO TUBO 250MM – Fixador externo tubo Lay-Fix em alumínio ASTM, e pino de Schanz em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	50	Ortosintese	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00

Atos da Prefeitura

27	FIXADORES EXTERNO TIPO TUBO 300MM – Fixador externo tubo Lay-Fix em alumínio ASTM, e pino de Schanz em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	25	Ortosintese	R\$ 578,00	R\$ 14.450,00
28	FIXADORES EXTERNO TIPO TUBO 350MM – Fixador externo tubo Lay-Fix em alumínio ASTM, e pino de Schanz em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	25	Ortosintese	R\$ 578,00	R\$ 14.450,00
29	FIXADORES EXTERNO TIPO TUBO 400MM – Fixador externo tubo Lay-Fix em alumínio ASTM, e pino de Schanz em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	25	Ortosintese	R\$ 578,00	R\$ 14.450,00
30	FIXADORES COLLES – Fixador externo tubo articulado em alumínio ASTM, e pino de Schanz em aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referencia do do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA .	Uma	40	Ortosintese	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
31	FIXADORES DE FALANGE – Fixador externo tubo articulado–em alumínio ASTM, e pino de Schanz aço inoxidável ASTM F138,com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	15	Ortosintese	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
32	FIXADORES DE METACARPO – Fixador externo tubo articulado – em alumínio ASTM, e pino de Schanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	15	Ortosintese	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
33	ESTRIBOS DE BOEHLER – em aço inox , com toda certificação e referencia do tipo metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
34	ARRUELAS LISAS 3.5 INOX – em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	30	Ortosintese	R\$ 8,00	R\$ 240,00

Atos da Prefeitura

35	ARRUELAS LISAS 4.5 INOX – em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	30	Ortosintese	R\$ 8,00	R\$ 240,00
36	PLACA LARGA DCP em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	20	Ortosintese	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00
37	PLACA ESTREITA GF em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	20	Ortosintese	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
38	PLACA ½ TUBO GRANDES FRAGMENTOS, em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA. Com caixa Ortopédica de GF. Acompanhando material básico para cirurgias.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
39	PARAFUSO CORTICAL 4.5, em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	450	Ortosintese	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
40	PARAFUSO ESPONJOSO 4,5, em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	200	Ortosintese	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
41	PARAFUSO CANULADO 3.5, em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	30	Ortosintese	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
42	PARAFUSO CANULADO 7.0 em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	30	Ortosintese	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
43	PLACA ESPECIAIS DE RECONSTRUÇÃO em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Cx	10	Ortosintese	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00

Atos da Prefeitura

44	ENXERTO ÓSSEO EM PÓ-OSTEOSYNT ou similar, biocerâmica para reconstrução óssea. Material Inorgânico Implantável Fósforo Calcico e Hidroxiapatita. TRI-BTCP-HÁ	Frasco	25	Osteosynt	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
45	ENXERTO OSSEO tipo para preenchimento de tumores ou falta de osso natural substitutivo ósseo pré polímero e carbonato de cálcio frasco com 10 LITROS	Frasco	25	Osteosynt	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00
46	BROCA CIRURGICA 2.5mm X 200 Diamantada na Ponta Aço Inox Descartável em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	uma	30	Ortosintese	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
47	BROCA CIRURGICA 3.2mm X 200 Diamantada na Ponta Aço Inox Descartável em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	uma	30	Ortosintese	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
48	BROCA CIRURGICA 4.5 mm x 200 Diamantada na Ponta Aço Inox Descartável em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	uma	20	Ortosintese	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
49	PARAFUSO ESPECIAL para pequenos traumas em titânio, Para sistema micro 1.2 mm com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	30	Ortosintese	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
50	PARAFUSO ESPECIAL , para pequenos traumas em titânio. Para sistema micro 1.6mm com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	30	Ortosintese	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
51	PARAFUSO ESPECIAL, para pequenos traumas em titânio, para sistema micro 2.0 mm com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	30	Ortosintese	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
52	PARAFUSO ESPECIAL, para pequenos traumas em titânio, para sistema micro 2.4 mm com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	30	Ortosintese	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
53	PLACAS ESPECIAIS em titânio, para fraturas complexas de face sistema 1.2, 1.6, 2.0, 2.4 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e	Uma	25	Ortosintese	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00

Atos da Prefeitura

	Armazenamento, registro na ANVISA.					
54	BARRA DE ERIK, rolo de 1 metro com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	25	Ortosintese	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
55	TRAÇÃO em aço desenhada especialmente para tração de membro inferiores e superiores com sistema de rodas em polipropileno de alta qualidade acompanhada de cordas especiais descartáveis em nylon solda reforçada e acabamento cilíndrico.	Uma	15	Ortosintese	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
56	PINÇA de redução óssea tipo Lane com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	2	Ortosintese	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	MARTELOS para ortopedia em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	2	Ortosintese	R\$ 246,50	R\$ 493,00
58	PINÇA GOIVA de DUCK BIII em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	3	Ortosintese	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
59	DESCOLADOR DE PERIOSTEO, em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	2	Ortosintese	R\$ 150,00	R\$ 300,00
60	OSTEOTOMO RETO E CURVO, em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal, conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	12	Ortosintese	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
61	CURETAS DE BUUK em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	3	Ortosintese	R\$ 150,00	R\$ 450,00
62	RUGINA DE FARABELF óssea em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	uma	1	Ortosintese	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Atos da Prefeitura

63	AFASTADOR DE ISRAEL em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	2	Ortosintese	R\$ 130,00	R\$ 260,00
64	AFASTADOR DE SOFILD em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	um	2	Ortosintese	R\$ 140,00	R\$ 280,00
65	AFASTADOR DE SEMILLER em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Um	2	Ortosintese	R\$ 200,00	R\$ 400,00
66	CABO para serra de GIGLE com serra de .60cm em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	um	2	Ortosintese	R\$ 99,00	R\$ 198,00
67	PINÇA óssea de Coolles redução ou similar em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	2	Ortosintese	R\$ 340,00	R\$ 680,00
68	Fios Ethibond reforçado nº 5 com agulha.	cx	20	Ethicon	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
69	Faixa de Smarch	rolo	60	Santric	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
70	Ancoras Ortopédicas 5.0 mm Titânio Montada	uma	20	Ortosintese	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
71	PLACA DE DCS INOX TUBO 95° DE 4 A 12 FUIROS – Placa DCS 95° em aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo de metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
72	PLACA DE DCS INOX TUBO 95° DE 14 A 21 FUIROS – Placa DCS 95° em aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo de metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	10	Ortosintese	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
73	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL TIPO THOMPSON para cirurgia de média complexidade em cromo cobalto ASTM F75 ou aço inoxidável ASTM F138 com toda certificação e referência do tipo de metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição, Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.	Uma	5	Ortosintese	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
74	Dose de CIMENTO ÓSSEO – Stryker ou similar - Radiopaco, Esterelizado.	Uma	20	Subiton	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00
TOTAL VALOR GLOBAL						R\$ 495.790,00

3.2 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 495.790,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretario da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referencia. Já nos casos omissos obdecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A CONTRATADA declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 05654/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do PMM-RJ:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo PMM-RJ, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o PMM-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo PMM-RJ, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Mangaratiba, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Mangaratiba efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições

desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Governo.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o PMM/RJ e o Contratado, serão OBRIGATORIAMENTE formalizadas através do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 03 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Contratante

INCIMED LTDA- EPP
Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
Identidade no: _____ Identidade no: _____
CPF no: _____ CPF no: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2015

Eu, Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 05654/2015 por Pregão Presencial SRP nº 056/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 21 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, a mim apresentada, Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
05654/2015	Incimed Ltda-EPP	R\$ 495.790,00
	TOTAL GERAL	R\$ 495.790,00

Perfazendo o valor total de R\$: 495.790,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais).

Mangaratiba, RJ, em 03 de março de 2016.

Mair Araújo Bichara

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Eu, Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 08964/2015 por Pregão Presencial nº 004/2016 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, a mim apresentada, Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
08964/2015	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA - LTDA	R\$ 120.000,00

Perfazendo o valor total de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Mangaratiba, RJ, em 10 de março de 2016.

Mair Araújo Bichara

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 REMARCAÇÃO

PROCESSO 10212/2015

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Assessoramento Técnico-Tributário à Equipe Municipal, visando o Levantamento, a Análise, a Conferência e o Acompanhamento das Informações Econômico-Fiscais para a correta apuração dos valores adicionados a serem apurados a partir dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS dos anos seguintes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA - Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário correspondente ao “MENOR PERCENTUAL” PARA TAXA DE SUCESSO.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de abril de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232- Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 14 de março de 2016.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:
Heider Rangel
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Diagramação:
Vitor Leonardo D'Avila
Impressão:
Prefeitura Municipal de Mangaratiba